

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1504 de 02/05/02

DECRETO Nº 10.588/02
de 18 de abril de 2002

Dispõe sobre criação de ponto de estacionamento de táxi denominado Flamboyant, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando a necessidade de atender aos usuários de serviço de táxi do bairro Vista Verde e adjacências; e

Com base nos artigos 7º; 18, § 1º; 19, § 1º, da Lei nº 3992, de 13 de junho de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o ponto fixo de estacionamento de táxi denominado "Flamboyant", com capacidade máxima para 10 (dez) veículos, situado à Rua Cidade de Brasília, no Bairro Vista Verde.

Art. 2º. As vagas do ponto ora criado serão preenchidas pelos permissionários lotados no ponto de estacionamento de táxi denominado Vista Verde.

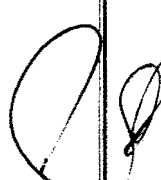
Art. 3º. Fica extinto o ponto de estacionamento de táxi denominado Vista Verde, constante do item 28, do artigo 1º, do Decreto nº 7505, de 12 de dezembro de 1991.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de abril de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

uf



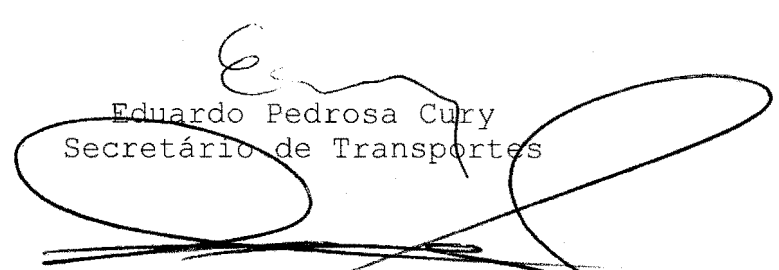
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

DECRETO 10.588/02

2



Luciano Gomes
Consultor Legislativo

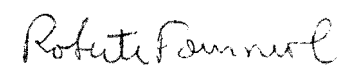


Eduardo Pedrosa Cury
Secretário de Transportes



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de abril
do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos